



Fundo de Previdência de Siqueira Campos

Manual de Procedimentos – Política de Investimentos do RPPS

Regime Próprio de Previdência Social

1^a Edição

2025

1^a Edição do Manual de Procedimentos – Política de Investimentos do RPPS

Ano: 2025

Elaborado pelo Comitê de Investimentos.

Sumário

1. Finalidade.....	3
2. Conceito de Política de Investimentos.....	3
3. Periodicidade e Prazos	3
4. Etapas do Processo de Elaboração da Política de Investimentos	4
5. Aprovação e Publicação.....	5
6. Disposições Finais	5
FLUXOGRAMA:.....	6

1. Finalidade

Este manual tem por objetivo disciplinar as etapas e responsabilidades relativas à elaboração, aprovação, execução, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Siqueira Campos, garantindo que as aplicações dos recursos previdenciários sejam realizadas com segurança, rentabilidade, liquidez e transparência, em conformidade com as normas legais vigentes.

2. Conceito de Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o instrumento de planejamento que define as diretrizes, estratégias e limites para a aplicação dos recursos do RPPS durante o exercício seguinte. Trata-se de um documento técnico e normativo que orienta a gestão dos recursos financeiros do regime, buscando conciliar segurança, rentabilidade, solvência e liquidez com os objetivos previdenciários de longo prazo.

A elaboração da Política deve observar as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021 e das normas da Secretaria de Previdência, que tratam da gestão e aplicação dos recursos do RPPS, bem como as exigências de publicação no CADPREV – Sistema da Secretaria de Previdência.

3. Periodicidade e Prazos

A Política de Investimentos do RPPS é anual, devendo seguir o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo Limite	Responsável
Início da elaboração	A partir de 1º de setembro de cada exercício	Comitê de Investimentos
Deliberação e aprovação	Até 15 de dezembro de cada exercício	Conselho Deliberativo do RPPS
Publicação no CADPREV	Até 30 de dezembro de cada exercício	Unidade Gestora do RPPS

O cumprimento rigoroso desses prazos é indispensável para assegurar a validade e regularidade do RPPS perante os órgãos de controle e a Secretaria de Previdência.

4. Etapas do Processo de Elaboração da Política de Investimentos

4.1. Análise Econômica

Nesta fase inicial, realiza-se o levantamento e análise das condições econômicas nacionais e internacionais, incluindo taxas de juros, inflação, desempenho de mercados e perspectivas setoriais.

Objetivo: subsidiar tecnicamente as projeções e decisões de alocação de recursos.

Responsável: Comitê de Investimentos, com apoio da área financeira e consultoria especializada.

4.2. Identificação de Oportunidades

Com base nas análises econômicas e no perfil de risco do RPPS, são identificadas as **classes de ativos** e oportunidades de investimento adequadas.

Objetivo: descobrir opções de investimento que proporcionem equilíbrio entre segurança, rentabilidade e liquidez.

Responsável: Comitê de Investimentos.

4.3. Avaliação de Riscos

Cada alternativa de investimento deve ser submetida à avaliação de riscos financeiros, de crédito, de mercado e de liquidez.

Objetivo: quantificar os riscos e definir mecanismos de mitigação e limites de exposição.

Responsável: Comitê de Investimentos.

4.4. Alinhamento Estratégico

A Política de Investimentos deve refletir o planejamento estratégico do RPPS, respeitando suas metas atuariais e diretrizes de sustentabilidade.

Objetivo: assegurar coerência entre os objetivos previdenciários e as decisões financeiras.

Responsável: Unidade Gestora e Conselho Deliberativo.

4.5. Engajamento de Stakeholders

Durante o processo, deve-se envolver as partes interessadas, especialmente o Conselho Deliberativo e a área contábil, para garantir transparência e consenso.

Objetivo: assegurar que a política seja abrangente e participativa.

Responsável: Comitê de Investimentos.

4.6. Revisão e Atualização Periódica

A Política de Investimentos deve ser revisada anualmente ou sempre que houver alteração significativa nas condições econômicas ou normativas.

Objetivo: manter a política atualizada, garantindo sua eficácia e conformidade.

Responsável: Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo.

5. Aprovação e Publicação

Após concluída, a Política de Investimentos deve ser deliberada e aprovada pelo Conselho Deliberativo do RPPS até o dia 15 de dezembro de cada ano. Em seguida, a versão final deve ser publicada no sistema CADPREV até o dia 30 de dezembro, conforme exigem as normas da Secretaria de Previdência. O não cumprimento desses prazos pode resultar em pendências cadastrais e restrições na certificação de regularidade previdenciária (CRP).

6. Disposições Finais

- A Política de Investimentos é um instrumento essencial para a boa governança do RPPS e deve ser amplamente divulgada aos conselheiros, servidores e público em geral.
- Toda a documentação referente à elaboração, discussão e aprovação deve ser arquivada pela unidade gestora.

FLUXOGRAMA:

Fluxograma Política de Investimentos

